

LEI N° 3.188, de 03 de Novembro de 1997

RECONHECE

como

de

а

UTILIDADE

PÚBLICA,

"SOCIEDADE AMIGOS DA

COHAB BANDEIRANTES".

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo Iº - Fica reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA, a SOCIEDADE AMIGOS DA COHAB BANDEIRANTES, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município, cujos Estatutos, devidamente registrados, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de novembro de 1997.

= DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS =

= ROSA MARIA RANGEL CREDIDIO = SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 56/97, de autoria do Vereador Anísio Cavalheiro.

Publicada nesta Prefeitura na data supra. Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXIX.